

DECRETO Nº 287/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Abono-FUNDEB, no exercício de 2021.

Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os dispostos na Lei Municipal nº 669 de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Este decreto regulamenta o pagamento do Abono FUNDEB 70% do exercício de 2021, conforme a Lei Municipal nº 669, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB 70%, em caráter excepcional aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura integrantes da folha do 70% (setenta por cento), para cumprimento do disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB 70%, no exercício de 2021 será de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais).

§ 2º O valor global referido no § 1º deste artigo poderá ser acrescido por ato do Chefe do Poder Executivo, caso constatado excesso de arrecadação no exercício de 2021, dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta Municipal do FUNDEB.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 20 de dezembro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
em 20/12/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretaria de Administração e Planejamento

